



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 20/2021
Decisão : 402/2021-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900053872/2021
Interessado : Ubannet Internet e Informática Ltda

EMENTA: Aprova o Relatório e Voto Fundamentado do Relator para Julgamento à Revelia do Auto de Infração nº 9900053872/2021.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 20ª, realizada no dia 01 de dezembro de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900053872/2021, em nome da empresa Ubannet Internet e Informática Ltda, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Jarbas Morant Vieira, Mozart Bandeira Morant, Adir Átila Matos de Sousa, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de dezembro de 2021

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE